PROCESSO SELETIVO POR PRAZO INDETERMINADO Nº 011/2023

SAÚDE INDIGENA – SESMT

(REDENÇÃO/PARÁ)

A SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará **PROCESSO SELETIVO POR PRAZO INDETERMINADO**, objetivando a contratação e formação de cadastro reserva para o cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO,** para compor a equipe do SESMT- Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho/SPDM, lotado na **CIDADE DE REDENÇÃO/PARÁ**.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo em questão tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo **INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, ANÁLISE CURRICULAR e ENTREVISTA PRESENCIAL.**

1.2. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 dias, para verificar aptidão profissional pela equipe técnica do SESMT;

1.3. O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo Gestor do SESMT;

1.4. Os candidatos aprovados ficarão lotados no escritório da SPDM/Saúde Indígena na **CIDADE DE REDENÇÃO/PARÁ**, conforme descrito no item 3 deste edital, e deverão ter disponibilidade para eventuais viagens quando se fizer necessário;

1.5. O candidato que se autodeclarar indígena deverá preencher no formulário de inscrição informações quanto:

a) A qual povo indígena pertence;

b) Aos seus vínculos com o povo indígena a que pertence;

1.6. O candidato que se declarar indígena deverá providenciar declaração original

comprovando a sua origem étnica assinada pela Fundação Nacional do Indío (FUNAI); ou Cacique do Povo a qual pertence; ou Pela liderança local da aldeia de origem do candidato, ou pelo presidente do Conselho local de saúde indígena. O candidato que não apresentar a documentação comprovando a sua condição de pertencimento ao povo indígena não terá a pontuação computada de origem indígena conforme item 6 – critérios de avaliação.

2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Tratar dos assuntos referentes aos equipamentos de proteção individual, junto aos técnicos de segurança do trabalho;
- Participar de modo conjunto com a elaboração dos PPP's;
- Participar do trabalho conjunto na elaboração dos PPRA's;
- Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção;
- Inspecionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos de acidentes;
- Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes;
- Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios;
- Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis;
- Intermediar junto aos serviços médico e social da instituição, visando facilitar o atendimento necessário aos acidentados;
- Registrar irregularidades e elaborar estatísticas de acidentes;
- Treinar os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate à incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes;
- Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes;
- Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente;

- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor.

3 - QUADRO DE VAGA

CARGO	CIDADE DE ATUAÇÃO
TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	REDENÇÃO/PARÁ

3.1. REQUISITOS PARA A VAGA:

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: Ter ensino médio completo, ser formado no curso Técnico em Segurança do Trabalho, ter registro no Conselho Regional de Classe no estado em que irá atuar, e ter experiência profissional comprovada de no mínimo três meses no cargo supramencionado.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: de **17/02/2023 a 26/02/2023**, via internet no site http://www.saudeindigena.spdm.org.br.;

4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no site e só serão aceitas as inscrições com todas as informações completas. A inscrição dos candidatos implicará sua adesão a todas as regras que disciplinam a seleção;

4.3. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU de 03/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência (PCD), fazendo sua opção no formulário de inscrição no processo seletivo. No dia e horário marcado para entrevista o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista datado de no máximo 12 meses, comprovando a deficiência. Caso a deficiência não seja comprovada neste dia, o candidato será inserido na ampla concorrência. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. O candidato PCD, se habilitado e classificado será

convocado para ser submetido à perícia médica promovida por Equipe Multiprofissional de responsabilidade da medicina do trabalho da SPDM. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será considerado INAPTO e, consequentemente, desligado;

4.4. Os profissionais já pertencentes ao quadro de colaboradores da SPDM, exceto deste DSEI, caso sejam aprovados neste processo seletivo só poderão ser contratados após desligamento voluntário da instituição.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 A seleção do profissional para o cargo de que trata esse processo seletivo é de caráter eliminatório e classificatório sendo feita em etapa de **Inscrição, Análise Curricular e Entrevista (Presencial)**;

1ª Etapa: Inscrição no site conforme item 4 no período: **17/02/2023 a 26/02/2023**, obrigatoriamente para este cargo;

2ª Etapa: Será realizada análise da ficha de inscrição, a lista dos candidatos aprovados para 3ª etapa, será divulgada no site da SPDM no dia **27/02/2023**. A referida análise será realizada para todos os candidatos, é de caráter eliminatório para os candidatos com menos de **03 (três) meses** de experiência no cargo supramencionado. Não serão considerados no cômputo períodos de estágios.

3ª Etapa: Entrevista **(presencial)** é obrigatória, sendo de caráter eliminatório e classificatório. As datas, horários e local das entrevistas serão divulgadas no site desta conveniada http://www.saudeindigena.spdm.org.br/.

O candidato convocado para a realização da entrevista, deverá comparecer ao local indicado com **antecedência mínima de 15 minutos.**

No ato da entrevista serão exigidos comprovação documental de todos os itens utilizados na pontuação da ficha de inscrição do candidato, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo, formato descrito no item 6.

4ª Etapa: Divulgação do resultado do(s) candidato (s) aprovado (s) no site desta conveniada.

A não participação em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação do candidato.

Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, esta comunicação tem o objetivo de registrar o CONSENTIMENTO LIVRE E INEQUÍVOCO, para que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, servindo como forma de avaliação e seleção, e para eventual recrutamento para participação em processos de admissão para compor o quadro de empregados da SPDM, sendo vedada a utilização dos dados pessoais para destinações diversas.

O CANDIDATO ao preencher a ficha de inscrição e apresentar sua documentação no ato da entrevista, DECLARA expressamente seu CONSENTIMENTO, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, CONCORDANDO que seus dados pessoais sejam tratados na forma descrita acima, para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção, e para eventual recrutamento para participação em processos de admissão para compor o quadro de empregados da SPDM/Saúde Indígena, declarando ainda ter lido, compreendido e aceitado todos os termos e condições aqui descritos.

6- CRITÉRIOS MÍNIMOS DE AVALIAÇÃO

	PERFIL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	STATUS/ PONTUAÇÃO
Análise Curricular	Análise Curricular 03 meses de experiência comprovada na área de atuação.	Habilitado/Desabilitado
Origem indígena	Ser indígena	6 pontos
Experiência e títulos.	Tempo de experiência na área de segurança do trabalho - 1 ponto/ano	Máximo 4 pontos
	Experiência em prevenção de acidentes e doenças ocupacionais - 2,5 pontos/ano (na mesma ou outra função)	Máximo 10 pontos
	Especialização na área de segurança do trabalho – 2,5 pontos	Máximo 10 pontos

Entrevista	Possuir conhecimentos elementares sobre SUS e atenção primária. (Estrutura, princípios e abrangência). Habilidades para se comunicar com clareza e objetividade (Fluência, empatia e capacidade para ouvir).	10 pontos
	Conhecimentos técnicos e procedimentos da área.	10 pontos
Total		**50 pontos**

Em caso de empate na pontuação final os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

a) ser indígena;

b) maior tempo de experiência em saúde indígena;

c) maior tempo de experiência na Atenção Básica;

d) maior idade.

6 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado final com o nome dos aprovados, será divulgado até dois dias uteis após a entrevista no site: http://www.saudeindigena.spdm.org.br/ e também estará disponível no escritório local da SPDM na cidade de Redenção/Pará.

7 - DA REMUNERAÇÃO

Os profissionais selecionados e contratados farão jus a uma remuneração mensal no seguinte valor expresso em reais:

CARGO	SALÁRIO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	**R$ 3.139,37**

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. SÃO REQUISITOS PARA A CONTRAÇÃO:

a) Ter sido aprovado na seleção;

b) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificado de conclusão do curso exigido para o cargo;

c) Apresentar inscrição regularizada no conselho profissional competente;

d) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;

e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

h) Apresentar toda e qualquer documentação solicitada pela conveniada, para formalizar a contratação;

i) Cumprir as normas estabelecidas no edital;

j) Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com cronograma de necessidades do serviço;

k) A distribuição das vagas por função e a jornada de trabalho são as previstas no edital;

l) Os candidatos aprovados passarão por um contrato de experiência de 45 dias podendo ser prorrogado por mais 45 dias para verificação de aptidão profissional pela equipe técnica do SESMT;

m) Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os documentos legais para contratação, bem como assinar declaração que ateste não possuir outro vínculo no serviço público, em nenhuma esfera do SUS, que seja incompatível com as atribuições e carga horária necessária para o exercício da função na saúde indígena, ficando o candidato impedido de contratação caso este fato seja comprovado.

8.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação será de acordo com a necessidade de tais profissionais. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão comparecer, no momento da contratação, munidos dos seguintes documentos:

- **ORIGINAIS:** 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e comprovante de conta corrente.
- **CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível):** RG, CPF, PIS, Título de Eleitor,

Comprovante de votação, Certificado de Reservista (Sexo masculino), Carteira Profissional (Carteira de Inscrição do Conselho Profissional devido), Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso), Certidão de nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do curso do cargo a ser contratado, Comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de vacinação dos filhos até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade e comprovar regularidade com o órgão de classe competente.

9 - DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÕES

9.1. Eventuais pedidos de reconsiderações poderão ser interpostos até 2 dias uteis após a publicação do resultado;

9.2. Os pedidos deverão ser apresentados por e-mail, através do endereço eletrônico selecao@saudeindigena.spdm.org.br;

9.3. Todos os pedidos serão apreciados pela comissão examinadora, em até 03 (três) dias úteis da interposição, não cabendo recurso da decisão final;

9.4. Os pedidos de reconsideração devem ser feito de acordo com o modelo (Anexo II). Não sendo aceito pedido em outro formato que não o informado.

9.5. O candidato será cientificado da decisão, via e-mail cadastrado em sua ficha de inscrição;

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados no informativo;

10.2. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão de seleção;

10.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desclassificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

10.4. A organização do processo seletivo é de responsabilidade do Setor de Acompanhamento e Aproximação da Entidade Conveniada, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo seletivo;

10.5. A validade desse processo seletivo será de um ano a partir da divulgação do resultado final.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2023.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

Eu,_____, abaixo assinado, de nacionalidade,_____nascido em _____/_____/_____, no Município de_____, estado _____, filho de_____, e de _____, estado civil_____, CPF nº._____, portador do documento de identidade nº. _____, Expedida _____/_____/_____, órgão expedidor_____, declaro, sob penas de lei que sou indígena pertencente do Povo Indígena_____.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica desta declaração estarei sujeito às penalidades legais.

_____,_____de_____de_____.

_____
Assinatura

ANEXO II

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

SELETIVO N: _____DSEI: _____

NOME: _____

CPF: _____CARGO: _____

E-MAIL: _____

CELULAR:_____TEL: _____

MOTIVO:_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

SITUAÇÃO APÓS AVALIAÇÃO:

☐ DEFERIDO

☐ INDEFERIDO